LEI MUNICIPAL Nº 018/2005
Data: 23 de setembro de 2005
Origem: Legislativo Municipal

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
01 **CÂMARA DE VEREADORES**
01.031.0001.2.002.000 – FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES
3.3.90.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS (148) FONTE: 001 PRÓPRIAS..... R$ 20.000,00

01.031.0001.2.002.000 – FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES
3.1.90.00.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS (5) FONTE: 001 PRÓPRIAS..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 70.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para a presente suplementação correrão por conta da anulação parcial da seguinte datação:
01 **CÂMARA DE VEREADORES**
01.031.0001.2.001.000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
3.3.90.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS (3) FONTE: 001 PRÓPRIAS..... R$ 70.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO..... R$ 70.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de setembro de 2005

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL